



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 715, DE 25 DE JUNHO DE 1.993 .

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMEN-
TÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipi-
pal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipi-
pal, autorizado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Conta-
bilidade, um Crédito Adicional no valor de Cr\$11.300.000.000,00,
(onze bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), para suplemen-
tar as dotações da Lei de Meios Vigentes:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos a que
trata o presente artigo, encontram-se com as seguintes classifi-
cações, institucional econômica e programática:

008/2.1/03070212.05/3113.01	- Encargos Patronais.....
.....	Cr\$300.000.000,00
010/2.1/03070212.05/3132.01	- Serviços e Encargos.....
.....	Cr\$500.000.000,00
012/3.1/03080312.06/3111.01	- Remuneração de Pessoal.....
.....	Cr\$800.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

013/3.1/03080312.06/3113.01 - Encargos Patronais,.....
.....Cr\$600.000.000,00
014/3.1/03080312.06/3120.01 - Materiais Diversos.....
.....Cr\$100.000.000,00
015/3.1/03080312.06/3132.01 - Serviços e Encargos.....
.....Cr\$300.000.000,00
018/4.1/08421882.11/3111.03 - Remuneração de Pessoal-Ens.Regu-
lar.....Cr\$800.000.000,00
019/4.1/08411902.10/3111.04 - Remuneração Pessoal Pré-Escola...
.....Cr\$300.000.000,00
021/4.1/08421882.11/3113.03 - Encargos Patronais-Ens.Regular...
.....Cr\$300.000.000,00
026/4.1/08424272.14/3120.05 - Merenda Escolar.....
.....Cr\$900.000.000,00
037/4.2/08482472.15/3111.02 - Remuneração do Pessoal da Cultura
.....Cr\$100.000.000,00
040/4.2/08462242.14/3120.01 - Materiais do Desporto.....
.....Cr\$100.000.000,00
046/4.2/08482472.16/3132.04 - Festividades.....
.....Cr\$500.000.000,00
049/4.2/08221371.09/4120.01 - Sinais de TV.....
.....Cr\$100.000.000,00
051/5.1/13750212.11/3111.01 - Remuneração de Pessoal.....
.....Cr\$800.000.000,00
052/5.1/13750212.11/3113.01 - Encargos Patronais.....
.....Cr\$300.000.000,00
062/6.2/10580212.22/3111.01 - Remuneração de Pessoal.....
.....Cr\$800.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760 000

063/6.2/10580212.22/3113.01 - Encargos Patronais.....
.....Cr\$300.000.000,00
064/6.2/10580212.22/3120.01 - Materiais de Consumo.....
.....Cr\$300.000.000,00
066/6.2/10583272.23/3132.02 - Iluminação Pública.....
.....Cr\$200.000.000,00
073/6.3/10603252.24/3111.01 - Remuneração de Pessoal.....
.....Cr\$400.000.000,00
074/6.3/10603252.24/3113.01 - Encargos Patronais.....
.....Cr\$400.000.000,00
083/6.5/16885342.26/3111.01 - Remuneração de Pessoal.....
.....Cr\$800.000.000,00
084/6.5/16885342.26/3113.01 - Encargos Patronais.....
.....Cr\$300.000.000,00
085/6.5/16885342.26/3120.01 - Materiais de Consumo.....
.....Cr\$300.000.000,00
086/6.5/16885342.26/3132.01 - Serviços e Encargos.....
.....Cr\$300.000.000,00
094/6.6/15814862.27/3132.01 - Serviços e Encargos.....
.....Cr\$100.000.000,00
096/6.6/15824952.32/3254.01 - Inativos.....
.....Cr\$ 50.000.000,00
097/6.6/15824922.31/3259.01 - Seguro de Vida dos Servidores...
.....Cr\$250.000.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

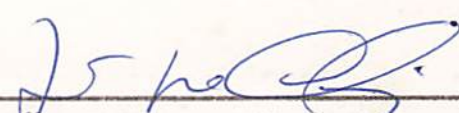
Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 25 de junho de 1.993 .


JOÃO MAGNO CHICARINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria
desta Prefeitura. Data Supra. 

MARIZA BASTOS SOARES
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO